
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO FAPENV

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO FAPENV

PORTARIA Nº001/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO FAPENV,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº
397/2019;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 397/2019 que cria a Comissão Especial para eleições do FAPENV;

CONSIDERANDO o teor da SEÇÃO VI, art. 12, do Regimento Interno do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO a ausência de Chapas para concorrer ao pleito eleitoral para a escolha do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do FAPENV, a Comissão eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o período de inscrições, abrindo novos prazos para o calendário do processo eleitoral, ficando da seguinte forma:

Prazo de Inscrição de chapas – até as 18 horas	14/10/2019
Data da publicação das chapas inscritas com abertura do prazo para consulta das documentações das mesmas e apresentação de eventuais pedidos de impugnação de chapas e início da campanha eleitoral	16/10/2019
Data de publicação das decisões da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação de chapas	21/10/2019
Data para as chapas apresentarem seus recursos à Comissão Eleitoral	23/10/2019
Publicação da homologação das chapas definitivamente aceitas, com a oficialização dos respectivos números com os quais concorrerão ao pleito, e de recebimento por parte da Comissão Eleitoral de nomes dos fiscais oficialmente indicados pelas chapas concorrentes	25/10/2019
Data da realização das eleições	31/10/2019

Envira, 03 de outubro de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Presidente

ANTONIO MARCIO DA COSTA MENDES
Secretário

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Membro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8536788E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/10/2019. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>